DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 10 de março de 2026 **Ano X | Edição nº 1511** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Controladoria Geral do Município 4
Portarias 4
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5
Licitações e Contratos 6
Cotação 6
Aviso de Contratação Direta 8
Comunicados 9
Combustível 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº1.407, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Aymore de Lima Filho, matricula n° 400047, afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 4 de fevreiro de 2026.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Brodowski, 9 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.409, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ronise Cristina Martini Baggio Ribeiro, matrícula nº 36093, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 24 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de fevereiro de 2026 de 2026.

Brodowski, 10 de março de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.410, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Priscila Stopa Honorato, matrícula nº 605600, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 27 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de fevereiro de 2026 de 2026.

Brodowski, 10 de março de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.411, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Josiquele Pereira Montel, matrícula nº 3141, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 6 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2026.

Brodowski, 10 de março de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.412, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Renata de Cássia Facioli Araújo, matrícula nº 1556, afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 6 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2026.

Brodowski, 10 de março de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.415, 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Melissa de Cassia Desan de Alcantara do cargo de Coordenador Pedagógico,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2024 o Sr.(a) Rafael Antônio Morotti cargo de Coordenador Pedagógico a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Brodowski, 10 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº1.416, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para atuação na educação inclusiva no âmbito da secretaria municipal de educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de fortalecimento das políticas de inclusão e apoio pedagógico especializado na rede municipal de ensino;

Considerando a importância da atuação de um profissional responsável pela organização, acompanhamento e assessoramento das ações voltadas à Educação Inclusiva no município;

Considerando o princípio da inclusão educacional, conforme diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e do Plano Municipal de Educação;

Considerando o fato de que a servidora designada desempenhará essas atribuições dentro da carga horária do cargo de Psicopedagoga, correspondente a 25 horas semanais, sem qualquer acréscimo remuneratório, gratificação ou função comissionada;

RESOLVE:

Art. 1º Instituição da Função

Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a função de Coordenadora de Educação Inclusiva, sem caráter de cargo efetivo ou comissionado, sem ônus financeiro ao município, destinada a coordenar e supervisionar as ações voltadas à educação inclusiva na rede municipal de ensino.

Art. 2º Designação da Servidora

Fica designada a Servidora Brasilia Gabriel de Sousa Colombini, Matrícula 39034, Ocupante do Cargo de Psicopedagoga, para desempenhar as atribuições da referida função, sem prejuízo de suas demais responsabilidades e sem acréscimo de remuneração, cumprindo a jornada de trabalho já estabelecida para o cargo de psicopedagoga, correspondente a 25 horas semanais.

Art. 3º Atribuições da Coordenadora de Educação Inclusiva

A servidora designada exercerá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, as seguintes atribuições:

I - Gestão e Coordenação da Educação Inclusiva

a) Coordenar e acompanhar a implementação das políticas de Educação Inclusiva no município, garantindo o cumprimento da legislação vigente;

b) Propor diretrizes, estratégias e adaptações curriculares para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais;

c) Apoiar a Secretaria Municipal de Educação no planejamento e desenvolvimento de ações voltadas à inclusão;

II – Assessoria e Apoio às Unidades Escolares

a) Assessorar os gestores escolares e professores no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas;

b) Orientar as escolas sobre a identificação e o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

c) Propor estratégias de acessibilidade para garantir a participação plena dos alunos na vida escolar;

III – Formação e Capacitação Docente

a) Planejar e promover capacitações para professores e gestores sobre práticas inclusivas e Atendimento Educacional Especializado (AEE);

b) Elaborar e disseminar materiais didáticos e pedagógicos que fortaleçam a educação inclusiva na rede municipal;

c) Fomentar parcerias com universidades e instituições especializadas para a formação continuada dos educadores;

IV – Acompanhamento dos Serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

a) Monitorar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais e demais serviços de apoio educacional inclusivo;

b) Acompanhar a aplicação de avaliações e relatórios de desenvolvimento dos alunos atendidos pelo AEE;

c) Orientar as famílias dos alunos público-alvo da educação especial quanto ao acompanhamento pedagógico e apoio psicopedagógico;

V – Gestão de Parcerias e Políticas Públicas

a) Representar a Secretaria Municipal de Educação em fóruns, reuniões e eventos sobre Educação Inclusiva;

b) Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar os recursos e serviços voltados à

inclusão educacional;

c) Articular ações intersetoriais entre a Educação, a Saúde e a Assistência Social para garantir um atendimento integral aos alunos com necessidades especiais.

Art. 4º Carga Horária e Condições de Trabalho

A servidora exercerá as funções de Coordenadora de Educação Inclusiva dentro da jornada de 25 horas semanais, respeitando o regime funcional do cargo de psicopedagoga, sem qualquer alteração na sua carga horária regular de trabalho e sem acréscimo de remuneração.

Art. 5º Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Brodowski, 10 de março de 2026.

Luzia Aparecida Mani
Secretária Municipal de Educação

.....

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 1.413, 10 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela Procuradoria Geral do Município, no qual são relatados fatos referentes à apresentação de atestado médico por servidor(a), na data de **04 de agosto de 2025.**

CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem configurar infração funcional passível de apuração.

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório.

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2026 em face do (a) servidor (a) público (a) N. M. S. a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046

b) ISABELA GARAVINI MULATI – matrícula nº 39.048

c) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – matrícula nº 3.487

II – Membros suplentes:

a) BIANCA MOREIRA MARTINS – matrícula nº 36.019

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO
Controladora Geral do Município

.....

PORTARIA Nº 1.414, 10 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a Administração Pública de qualquer dos Poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade consistentes na apresentação de atestado médico contendo sinais de possível edição ou alteração da data originalmente constante no documento, fato que, em tese, pode caracterizar infração funcional;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura informando que o(a) referido(a) servidor(a) já foi penalizado(a) anteriormente com 03 (três) advertências formais, em razão de reincidência em baixa frequência funcional, faltas injustificadas e registros incompatíveis com o dever de assiduidade;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº DI5273-1/2026, lavrado para apuração de possível falsificação de documento médico apresentado à Administração Pública, circunstância que demanda apuração no âmbito administrativo;

CONSIDERANDO que o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (Lei

Complementar nº 06/1999) dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026 em face do(a) servidor(a) público(a) G.B.P.S**.**, a fim de que sejam averiguados os fatos que lhe são imputados, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do devido processo legal.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – matrícula nº 3.487

b) BIANCA MOREIRA MARTINS – matrícula nº 36.019

c) ISABELA GARAVINI MULATI – matrícula nº 39.048

II – Membro suplente:

a) POLIANA PEREIRA DE SOUZA – matrícula nº 38.046

Art. 3º Compete à Comissão Processante promover a apuração dos fatos de forma minuciosa, adotando todas as medidas necessárias à elucidação dos acontecimentos, garantindo ao(à) servidor(a) investigado(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO
Controladora Geral do Município

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICOPROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)DAIANE MASSON MOREIRAclassificado em 1º lugar, através do PROCESSO SELETIVOnº 01/2025, para o cargo deASSISTENTE SOCIAL, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 10demarço de 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICOPROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIAdo(a) candidato(a),SERGIO HENRIQUE LORENCAO SANCHESclassificado(a) e convocado(a) para o cargo deMOTORISTA–6°lugar, por ter desistido da vaga e/ounão ter comparecido dentro do prazo estipulado e não apresentar a documentação obrigatória, eCONVOCA o(a) Sr(a), EDUARDO CAVALCANTE MELO,classificado em7ºlugar, através do PROCESSO SELETIVOnº 01/2025 parao cargo de MOTORISTA a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 10 de marçode 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIAdo(a) candidato(a),KAREN CRISTINA ALVES DO CARMO BALIEIROclassificado(a) e convocado(a) para o cargo dePEB I–32°lugar, por ter desistido da vaga e/ounão ter comparecido dentro do prazo estipulado e não apresentar a documentação obrigatória, eCONVOCA o(a) Sr(a), BENEDITO RAFAEL DE SOUZA,classificado em37ºlugar, através do PROCESSO SELETIVOnº 01/2025 parao cargo dePEB la comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 10 de marçode 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIAdo(a) candidato(a),DAIANE APARECIDA ADOLFO NUNESclassificado(a) e convocado(a)

para o cargo deTÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF–5°lugar, por ter desistido da vaga e/ounão ter comparecido dentro do prazo estipulado e não apresentar a documentação obrigatória, eCONVOCA o(a) Sr(a), RAFAELA CRISTINA LERIANO,classificado em6ºlugar, através do PROCESSO SELETIVOnº 01/2025 parao cargo deTÉCNICA DE ENFERMAGEM PSFa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 10 de marçode 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)JULIANA CHAVES BORIN,classificado em63º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo dePAJEMa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 10 demarço de 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) AMANDA MAYARA BRAZ MATIOLLI, classificado em 64º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de PAJEMa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 10 de março de 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIAdo(a) candidato(a),ANA ROSA ROMAZELI DELFINOclassificado(a) e convocado(a) para o cargo dePROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II –ARTES8°lugar, por ter desistido da vaga e/ounão ter comparecido dentro do prazo estipulado e não apresentar a documentação obrigatória, eCONVOCA o(a) Sr(a),ALINE TAVARES PEREIRA DE PAULO,classificado em9ºlugar, através do CONCURSO PÚBLICO01/2022 parao cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTESa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 10 de marçode 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIAdo(a) candidato(a),MARIA APARECIDA MACEDO BENTOclassificado(a) e convocado(a) para o cargo deAUXILIAR DE CUIDADOR -17°lugar, por ter desistido da vaga e/ounão ter comparecido dentro do prazo estipulado e não apresentar a documentação obrigatória, eCONVOCA o(a) Sr(a),PATRICIA INACIO ALVES DE OLIVEIRAclassificado em 18ºlugar, através do CONCURSO PÚBLICO01/2024 parao cargo de AUXILIAR DE CUIDADORa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 10 de marçode 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA E MONITORAMENTO GLICÊMICO EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE NO PROCESSO N° 1000959-26.2024.8.26.0094

Aquisição de insumos para sistema de infusão contínua de insulina e monitoramento

glicêmico, conforme especificações abaixo:

· **04 (quatro) caixas de MMT-399A Cateter Quick-set – cânula 6mm / tubo 60cm, caixa com 10 unidades cada;**

· **04 (quatro) caixas de MMT-332A Reservoir Paradigm 3.0ml, caixa com 10 unidades cada;**

· **04 (quatro) caixas de MMT-7020C1 Sensor**

Guardian Sensor 4, caixa com 05 unidades cada.

Os produtos deverão ser originais, compatíveis com o sistema já utilizado pelo paciente,

devidamente registrados na ANVISA, com prazo de validade adequado no ato da

entrega e acondicionados conforme normas sanitárias vigentes.

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 13 de Março de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Março de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

· **15 Pacotes – Compressa De Gaze Antibacteriano Com Phmb 0,2%, Pacote Com 5 Unidades.**

· **25 Unidades -Endoform Curativo**

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 13 de Março de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Março de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

08 unidades - Guta Percha Calibrado, não estéril, com Tip/Taper, marcação de profundidade; com alta flexibilidade, radiopaco; com diâmetro da ponta:35 e tapper 03.

20 unidades - Resina composta para até 4mm de incremento, viscosidade fluida, tipo bulk fill, fotopolimerizavel com luz na faixa de 400 a 500nm, cor A2.

20 unidades - Resina composta para até 4mm de incremento, viscosidade fluida, tipo bulk fill, fotopolimerizavel com luz na faixa de 400 a 500nm, cor A3.

20 unidades - Resina composta para até 4mm de incremento, viscosidade fluida, tipo bulk fill, fotopolimerizavel com luz na faixa de 400 a 500nm, cor OA2.

15 unidades - Hemostático a base de sulfato férrico a 20%; para hemostasia instantânea; em gel viscoso para hemostasia instantânea, que permita o controle da hemorragia e o fluido sulcular em segundos; consistência em gel para se manter em posição, permitindo uma aplicação adequada;

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente

assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 05 de Março de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 03 de Março de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT COMPLETO PARA VOLEIBOL PARA A ESCOLA EMEF "PROF. ELVIRA YOLANDA ERVAS"

· **Poste para Voleibol**
· **Com catraca;**
· **Aço galvanizado;**
· **3 polegadas;**
· **Espessura da parede de 2,0 mm**
· **Altura 2,43 m**
· **Pode ser instalado em solo com chumbador ou suporte**
· **Pintura epóxi, ideal para áreas externas**
· **Aplicação – Quadras de vôlei oficiais, recreativas e escolares**
· **Rede de Voleibol**
· **Rede de vôlei 4 faixas 100 % algodão**
· **Tamanho 9,5 m x 1 m**
· **Material da rede: fio de nylon ou seda 2 mm, 100 % virgem com tratamento UV**
· **Faixas: 4 faixas de algodão**
· **Malha: 10 cm entre nós**
· **Bolas de Voleibol (04 unidades)**
· **Tamanho 66-67 cm**
· **Peso 240-260 g**
· **Não costurada**
· **06 gomos**
· **Pressão: 4-5 libras**
· **Material PVC**

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 13 de Março de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 10 de Março de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **THOMAZELLA SIENA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.140.297/0001-93, cujo objeto é a ***REGISTRO DE PREÇO*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO DURANTE O ANO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

• **FECHADURA INTERNA (MATERIAL): R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) – valor unitário;**

• **FECHADURA TETRA (MATERIAL): R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) – valor**

unitário;

• FECHADURA EXTERNA (MATERIAL): R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) – valor unitário;

• CADEADO 30 MM (MATERIAL): R$ 30,00 (trinta reais) – valor unitário;

• CADEADO 40 MM (MATERIAL): R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – valor unitário;

• CHAVE TETRA (SERVIÇO): R$ 24,00 (vinte e quatro reais) – valor unitário;

• CHAVE YALE (SERVIÇO): R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) – valor unitário;

• CHAVE PVC (SERVIÇO): R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) – valor unitário;

• CILINDRO (SERVIÇO): R$ 50,00 (cinquenta reais) – valor unitário;

• TROCA DE FECHADURA (SERVIÇO): R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos) – valor unitário.

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 10 de Março de 2026

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

.....

Comunicados

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Seleção para Professor(a) de Educação Física por meio da Prova Nacional Docente (PND)

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2026 – Ano X, Edição nº 1510, para correção e complementação de informações constantes no edital, conforme segue:

1 – RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 – DO CARGO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Onde se lê:

Cargo	Escolaridade Exigida	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Professor(a) de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	-----	20h ou 40h semanais	-----

Leia-se:

Cargo	Escolaridade Exigida	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Professor(a) de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	Cadastro de Reserva	24h semanais	R$ 2.947,20

2 – RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Onde se lê:

Período: 08/10/2026 a 17/03/2026

Leia-se:

Período: 08/03/2026 a 17/03/2026

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do edital originalmente publicado.

Brodowski/SP, 10 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito do Município de Brodowski

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal de Educação

.....

Programação de Rota

Cliente: **MUNICIPIO DE BRODOWSKI**

Usuário: **646041**

Data do relatório: **09/03/2026 04:05**

ESTABELECIMENTOS	GASOLINA COMUM	ETANOL COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
AUTO POSTO JANDAIA (1 KM) **BRODOWSKI-SP** R GENERAL CARNEIRO, 865 - CENTRO	**R$ 6,28** 09/03/2026	**R$ 4,38** 09/03/2026	**R$ 6,29** 09/03/2026	**R$ 6,39** 09/03/2026
LBR AUTO POSTO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** AV DOM LUIZ DO A MOUZINHO, 235 - CENTRO	**R$ 6,18** 09/03/2026	**R$ 4,58** 09/03/2026	**R$ 6,58** 09/03/2026	**R$ 6,68** 09/03/2026
POSTO SANTO ANTONIO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** RUA AV D LUIZ A MOUSINHO, 399 - VILA SIENA	**R$ 6,15** 09/03/2026	**R$ 4,19** 09/03/2026	**R$ 6,45** 09/03/2026	**R$ 6,55** 09/03/2026